

Regulamento da Mostra ACESC de Dança

Infantojuvenil 2026

Capítulo I – DO EVENTO

Art. 1º. A **Mostra ACESC de Dança Infantojuvenil 2026** é um dos eventos promovidos pela Diretoria Cultural da **Associação e Clubes Esportivos e Socioculturais de São Paulo** em sua **Maratona Cultural 2026**, que tem como objetivo incentivar a cultura e a arte promovendo a integração entre seus associados.

Art. 2º. A **Mostra ACESC de Dança Infantojuvenil** será realizada no dia **29 (vinte e nove) de agosto de 2026, sábado**, a partir das **18h**, no **Esporte Clube Pinheiros**.

Art. 3º. As **inscrições dos clubes** na **ACESC** deverão ser feitas até o dia **10 (dez) de agosto de 2026**, através do correio eletrônico acesc@acesc.org.br.

Art. 4º. O acesso das bailarinas e da equipe técnica será feito pela portaria situada na **Rua Tucumã, 600**, ou pelo estacionamento da **Av. Faria Lima, 2378**. Haverá lista com os nomes de todos em ambas as portarias. Solicitamos que todos compareçam ao local, no mínimo, com 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência dos ensaios, com documento que contenha foto, para evitar atrasos no início das atividades.

Art. 5º. Os convidados precisarão de convite e terão acesso 1 (uma) hora antes da apresentação pelos mesmos endereços. Cada dançarina/professor(a) receberá 02 (dois) convites. Caso tenha mais de 150 (cento e cinquenta) bailarinas inscritas na Mostra, serão realizadas 2 (duas) apresentações no mesmo dia. Essa informação será repassada aos clubes e seus associados após a reunião técnica dos clubes inscritos.

Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES E REGRAS GERAIS

Art. 6º. Os inscritos devem ser, impreterivelmente, sócios de um dos clubes associados da **ACESC**.

Art. 7º. Os clubes devem enviar um e-mail para acesc@acesc.org.br, informando:

- a) Nome do clube;
- b) 01 (um) arquivo eletrônico da **Ficha de Inscrição (Anexo I)**; contendo informações do clube e informações gerais sobre o professor, os assistentes, os coreográficos, a equipe técnica e os bailarinos associados para que possa ser produzido um crachá de entrada no clube para participação do ensaio e apresentação;
- c) 01 (um) arquivo eletrônico da **música tema da apresentação em extensão Mp3**, devidamente nomeado com o nome da música.
- d) 01 (um) mapa técnico de iluminação para cada coreografia.

Art. 8º. Os associados poderão se inscrever em **02 (duas) modalidades:**

- **Infantil:** de 4 (quatro) à 10 (dez) anos;
- **Juvenil:** de 11 (onze) à 17 (dezessete) anos.

Artigo único: a categoria inscrita deverá ter 75% (setenta e cinco por cento) dos bailarinos na faixa etária que se relaciona, sendo de responsabilidade do clube fazer essa conferência.

Art. 9º. Os associados poderão se inscrever nas seguintes categorias:

- **Balé Clássico** e/ou;
- **Dança Contemporânea** (geralmente com música experimental, com os bailarinos usando roupas que permitem grandes movimentos) e/ou;
- **Jazz** e/ou;
- **Dança Urbana / Street Dance** (Exemplo: Hip Hop) e/ou;
- **Dança Típica** e/ou;
- **Sapateado.**

Art. 10º. Cada clube poderá inscrever 06 (seis) coreografias no total, indiferente da modalidade, sendo no máximo 02 (duas) coreografias em cada categoria disponível.

Art. 11 º. Cada coreografia poderá se apresentar em até 3 (três) minutos.
Haverá uma margem de tolerância de até 15' (quinze segundos).

Art. 12 º. A inscrição dará automaticamente à **ACESC** os direitos autorais de imagem fotográfica, dando a mesma a permissão para filmar, fotografar e divulgar a **Mostra ACESSC de Dança** nos canais de divulgação da **ACESC**, impressos e eletrônicos, sem quaisquer custos referentes aos direitos autorais.

Capítulo III – DAS REGRAS GERAIS

Art. 13 º. O ensaio para cada apresentação de dança será no mesmo dia da apresentação, no período vespertino.

Art. 14 º. No dia **13 (quatorze) de agosto**, quinta-feira, às **14h**, no **Esporte Clube Pinheiros**, haverá uma **reunião técnica** para: **sorteio da ordem dos ensaios e definição da ordem das apresentações**. Na reunião técnica estarão presentes: a coordenadora cultural da **ACESC**, a coordenação do clube anfitrião e o(s) coordenadores(as) de dança dos clubes inscritos.

Art. 15 º. O **tempo de ensaio** de cada clube será de **30 (trinta) minutos** de passagem de som, incluindo o tempo de subida e descida ao palco. A coreografia/clube que não participar do ensaio não participará da apresentação.

Art. 16 º. O **tempo de apresentação** de cada clube será calculado em função da quantidade de apresentações.

Art. 17 º. Será feito um Programa eletrônico para a **Mostra ACESSC de Dança**. Os(as) bailarinos(as) deverão se apresentar na ordem determinada no programa. A **ACESC** imprimirá um banner que ficará na entrada no teatro, onde através de QR Code, todos terão acesso ao programa.

Art. 18 º. Bailarinos, professores e técnicos não poderão acessar a plateia durante as apresentações de palco.

Art. 19 º. O cronograma do evento obedecerá ao seguinte calendário:

- **Recebimento das inscrições:** até 10 (dez) de agosto
- **Reunião para sorteio da ordem dos ensaios e apresentação:** **13 (treze) de agosto**, quinta-feira, às **14h**, no **Esporte Clube Pinheiros**.

- **Mostra ACESC de Dança Infantojuvenil: 30 (trinta) de agosto, sábado, às 18h, no Esporte Clube Pinheiros.**

Capítulo IV – DA SELEÇÃO DOS JURADOS E DO JULGAMENTO

Art. 20 º. O corpo de curadoria/jurados será formado por 03 (três) profissionais da área, altamente qualificados, designados pela **ACESC**.

Art. 21 º. Cada jurado preencherá a **Ficha de Julgamento (Anexo II)** e dará uma nota de dois dígitos para cada item avaliado: técnica, musicalidade, figurino e conjunto (item desconsiderado em coreografias solo).

Art. 22 º. Não haverá prêmio de participação. Os prêmios serão dados em função das maiores notas. Só serão premiadas as coreografias que atingirem a nota de corte, que é igual a 7,1. Indiferente se for a única a se apresentar em sua modalidade/categoria.

Art. 23 º. Para as coreografias que se apresentarem sem concorrência, a premiação levará em consideração a nota média dos três jurados, atendendo ao seguinte critério:

- **1º lugar:** nota de 9,1 a 10
- **2º lugar:** nota de 8,1 a 9
- **3º lugar:** nota de 7,1 a 8

Art. 24 º. Em caso de empate na premiação, todos premiados serão contemplados.

Art. 25 º. A comissão organizadora, nomeada pela **ACESC** decidirá sobre as omissões deste regulamento, depois de ouvida a opinião do júri.

Art. 26 º. As decisões do júri são soberanas, irrecorríveis e inapeláveis.

Art. 27 º. A planilha com as notas do julgamento da **Mostra ACESC de Dança** será divulgada no dia do evento.

Capítulo V - DO CLUBE ANFITRIÃO

Art. 28 º. A produção do evento (montagem, desmontagem, suporte, iluminação, som e lanche para os ensaios) são de responsabilidade (coordenação e gasto) do clube anfitrião.

Art. 29 º. O clube anfitrião oferecerá um pequeno lanche para os bailarinos e equipe técnica.

Capítulo VI – Capítulo VII - DA PREMIAÇÃO

Art. 30 º. Ao final do evento, no espaço Germânia, as notas serão divulgadas e serão dados os prêmios de 1º, 2º e 3º lugar.

São Paulo, 03 de março de 2026

Adriana de Magalhães Gouvêa e Marcelo Calil Bianchi

Diretoria Cultural ACESC Diretoria Cultural ACESC

Anexo I – Ficha de inscrição

Mostra ACESC de Dança Infantojuvenil 2026

DADOS DO CLUBE

Nome do clube

Responsável

E-mail responsável

DADOS DA DANÇA

Número da inscrição:

Modalidade: Infantil () Juvenil ()

Categoria: Balé Clássico e/ou Dança Contemporânea e/ou Jazz e/ou
Dança Urbana e/ou Dança Típica e/ou Sapateado

Coreógrafo:

Nome da Coreografia:

Nome da música/Autoria:

Tempo médio de duração:

Nome do arquivo da música:

**Nomes e RGs da equipe técnica e
dos dançarinos para liberação da
entrada no clube:**

Anexo II – Ficha de julgamentoMostra ACESC de Dança Infantojuvenil 2026Apresentação **01**

Nome da apresentação:					
Modalidade:	() Infantil () Juvenil				
Categoria:					
Autoria:					
Clube:					
Nota:	06	07	08	09	10
Técnica					
Musicalidade					
Figurino					
Conjunto					
SOMATÓRIO:					

Assinatura do jurado

Nome do Jurado

São Paulo, 03 de março de 2026